

Diligência n.º 53/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 24 de agosto de 2026.

Ao

CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONST. E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENG. E CONSTRUTORA LTDA).

e-mail: financeiro@premoldadosthora.com.br; contato@centralengenhariadf.com.br

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES** - Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Com fundamento nos subitens 6.14, 6.16 e 6.17 do Edital e no art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e considerando o Parecer Técnico nº 7/2026 – NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (211834834), elaborado após a análise da proposta de preços apresentada pelo CONSÓRCIO CONCRETAR II, foram identificados pontos que necessitam de esclarecimentos e comprovação para conclusão da análise quanto à exequibilidade e à conformidade da proposta.
2. Em síntese, conforme consignado no referido Parecer Técnico, cuja íntegra segue anexa, a proposta apresentada no valor global de R\$ 4.950.000,00 representa deságio de 50,43% que foi aplicado de forma uniforme e linear sobre os preços unitários de todos os 19 grupos de serviço, sem concentração em itens específicos. Os 5 itens de maior impacto financeiro (pavimentação intertravada, sub-base/base, meio-fio, administração local e calçada) concentram **81,6%** do deságio total de R\$ 5.035.479,49.
3. Considerando que todos os 19 grupos de serviço apresentam desconto superior a 40% em relação aos preços unitários de referência da NOVACAP, conforme detalhado no item 6 do parecer (em anexo), recomenda-se que o Consórcio CONCRETAR II apresente, para cada item de serviço com preço unitário divergente do orçamento base, a respectiva Composição de Custo Unitário (CCU) acompanhada de justificativa técnica que demonstre a origem dos preços dos insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e transporte. A justificativa deverá ser fundamentada por documentos comprobatórios tais como notas fiscais, cotações de fornecedores, propostas comerciais, contratos de fornecimento ou memória de cálculo analítico, conforme autorizado pelo art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.
4. Ressalta-se que a presente diligência destina-se ao esclarecimento e à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, não sendo admitida alteração que importe modificação substancial dos termos originalmente ofertados, ressalvadas as correções admitidas pelo Edital e pelo RLC/NOVACAP.
5. Diante do exposto, fica o Consórcio convocado para apresentação dos esclarecimentos, documentos e das necessárias correções no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do envio desta

diligência, conforme previsto no Instrumento Convocatório, ficando advertida de que a permanência de irregularidades não corrigidas ou justificadas será apreciada nos termos do Edital.

6. Solicitamos, ainda, a confirmação de recebimento da presente diligência.
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro -



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X, Pregoeiro(a)**, em 24/08/2026, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **212072467** Código CRC: **0B2619A1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00004043/2026-71

Doc. SEI/GDF 212072467

# PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

*Análise de Exequibilidade e Conformidade Orçamentária***19 de agosto de 2026**

---

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**  
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Núcleo de Licitação - NLC**

## 1. DADOS DO PROCESSO

| Campo                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n.º:           | SEI 00112-00004043/2026-71                                                                                                                                                                                                         |
| Pregão Eletrônico n.º:  | PE 014/2026 (Licitação n.º 1092010)                                                                                                                                                                                                |
| Objeto:                 | Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal |
| Data da Análise:        | 19 de agosto de 2026                                                                                                                                                                                                               |
| Modalidade:             | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                  |
| Regime de Execução:     | Empreitada por preço unitário                                                                                                                                                                                                      |
| Critério de Julgamento: | Menor preço                                                                                                                                                                                                                        |
| Modo de Disputa:        | Aberto                                                                                                                                                                                                                             |

*Tabela 01 — Dados do Processo | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC*

## 2. DADOS DA PROPONENTE

| Campo              | Descrição                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa/Consórcio: | <b>Consórcio CONCRETAR II</b> (THORA Construção e Premoldados Ltda e Central Engenharia Ltda) |
| CNPJ (THORA):      | <b>51.689.935/0001-68</b>                                                                     |

|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Endereço:</b>            | Setor de Indústria Qi 21, Lote 65, Ceilândia/DF, CEP 72265-210 |
| <b>E-mail:</b>              | financeiro@premoldadosthora.com.br                             |
| <b>Representante Legal:</b> | <b>José Antônio Goulart</b>                                    |
| <b>Cargo / RG / CREA:</b>   | Diretor / Engenheiro Civil                                     |
| <b>Data da Proposta:</b>    | <b>18/05/2026</b>                                              |
| <b>Validade:</b>            | 90 (noventa) dias corridos                                     |
| <b>Situação no Certame:</b> | Arrematante (menor lance)                                      |

Tabela 02 — Dados da Proponente | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. Orçamento Base NOVACAP

| Campo                             | Descrição                                                              |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do Orçamento:</b>           | SSN 000/26 sem DESONERAÇÃO                                             |
| <b>Valor Total:</b>               | R\$ 9.985.479,49                                                       |
| <b>Total sem BDI / Total BDI:</b> | R\$ 8.243.326,41 / R\$ 1.742.153,08                                    |
| <b>BDI / Encargos Sociais:</b>    | <b>21,22%</b> / Horista: <b>110,08%</b> , Mensalista: <b>69,94%</b>    |
| <b>Bases de Preços:</b>           | SINAPI 01/2026-DF, SICRO3 10/2025-DF, SIURB 07/2025-SP, SCO 01/2026-RJ |
| <b>Responsável Técnico:</b>       | Arqº Marco Antonio Vaz Junior (CAU/DF A21492-2)                        |
| <b>Duração da Obra:</b>           | 360 dias (12 meses)                                                    |

Tabela 03 — Orçamento Base NOVACAP | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

3.2. Proposta da Empresa

| Campo                        | Descrição                            |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Valor Total Proposto:</b> | R\$ 4.950.000,00                     |
| <b>Desconto Oferecido:</b>   | <b>50,43%</b> sobre o orçamento base |
| <b>BDI Declarado:</b>        | <b>21,22%</b>                        |

|                           |                                     |
|---------------------------|-------------------------------------|
| <b>ISS Estimado:</b>      | R\$ 99.000,00 (Decreto 14.122/1992) |
| <b>Prazo de Validade:</b> | 90 dias                             |

Tabela 04 — Proposta da Empresa | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

4. ANÁLISE COMPARATIVA

4.1. Valores Globais

| Parâmetro           | NOVACAP          | Proposta         | Diferença        | Variação |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|----------|
| Valor Total sem BDI | R\$ 8.243.326,41 | R\$ 4.083.637,90 | R\$ 4.159.688,51 | 50,46%   |
| Total do BDI        | R\$ 1.742.153,08 | R\$ 866.362,10   | R\$ 875.790,98   | 50,27%   |
| Valor Total com BDI | R\$ 9.985.479,49 | R\$ 4.950.000,00 | R\$ 5.035.479,49 | 50,43%   |
| BDI Declarado       | 21,22%           | 21,22%           | 0,00%            | -        |

Tabela 05 — Valores Globais | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

O valor sem BDI da proposta foi calculado dividindo o valor total com BDI pelo fator 1,2122, correspondente ao BDI de 21,22%.

4.2. Análise do Desconto

O desconto global oferecido pela empresa **Consórcio CONCRETAR II** em relação ao orçamento base da NOVACAP é de **50,43%**, correspondendo a uma diferença absoluta de R\$ 5.035.479,49. Trata-se de deságio superior a cinquenta por cento do valor de referência, o que demanda análise detalhada de exequibilidade sob a ótica da capacidade de execução contratual sem prejuízo à qualidade técnica.

4.3. Composição do BDI

O **BDI** declarado pela empresa (**21,22%**) é idêntico ao adotado pela NOVACAP em seu orçamento base. A análise confirma que o percentual de BDI da proposta é o mesmo praticado pela Companhia, sem divergências.

4.4. Encargos Sociais e Base de Preços

A proposta declara encargos sociais não desonerados (**Horista: 110,08%, Mensalista: 69,94%**), em consonância com o orçamento base da NOVACAP. As bases de preços utilizadas (**SINAPI, SICRO3, SIURB, SIURB INFRA e SCO**) com as respectivas referências temporais são coincidentes entre ambas as planilhas, não havendo óbice quanto à temporalidade dos preços.

4.5. Comparação por Grupo de Serviço

| Item | Grupo de Serviço                      | Valor NOVACAP    | Peso (%) | Observação                  |
|------|---------------------------------------|------------------|----------|-----------------------------|
| 10   | Execução de pavimentação intertravada | R\$ 5.332.534,20 | 53,40%   | Item de maior materialidade |
| 9    | Execução de Sub-base e/ou base        | R\$ 913.665,49   | 9,15%    | -                           |

|    |                                      |                         |                |   |
|----|--------------------------------------|-------------------------|----------------|---|
| 14 | Execução de meio-fio                 | R\$ 898.423,74          | 9,00%          | - |
| 19 | Administração local                  | R\$ 710.160,96          | 7,11%          | - |
| 12 | Execução de calçada                  | R\$ 546.464,99          | 5,47%          | - |
| 17 | Redes e/ou ramais de 600 mm          | R\$ 504.764,37          | 5,05%          | - |
| 13 | Execução de calçada armada           | R\$ 241.424,60          | 2,42%          | - |
| 15 | Execução de boca de lobo dupla       | R\$ 241.260,83          | 2,42%          | - |
| 16 | Execução de poço de visita 600mm     | R\$ 157.771,95          | 1,58%          | - |
| 8  | Regularização e compactação subleito | R\$ 119.722,59          | 1,20%          | - |
| 6  | Demolição de piso intertravado       | R\$ 54.697,38           | 0,55%          | - |
| 2  | Projetos para vias                   | R\$ 47.882,71           | 0,48%          | - |
| 7  | Limpeza de camada vegetal            | R\$ 43.713,13           | 0,44%          | - |
| 4  | Sinalização de obra                  | R\$ 40.678,10           | 0,41%          | - |
| 1  | Ensaio de laboratório                | R\$ 38.576,36           | 0,39%          | - |
| 18 | Controle de obra, as BUILT           | R\$ 35.149,14           | 0,35%          | - |
| 5  | Demolição de pavimento               | R\$ 34.724,62           | 0,35%          | - |
| 11 | Sinalização viária                   | R\$ 17.251,07           | 0,17%          | - |
| 3  | Locação de pavimentação              | R\$ 6.613,26            | 0,07%          | - |
| -  | <b>TOTAL</b>                         | <b>R\$ 9.985.479,49</b> | <b>100,00%</b> | - |

Tabela 06 — Comparação por Grupo de Serviço | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

## 5. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

| Forma de Cálculo                 | Descrição do Cálculo                                                 | Base de Cálculo  | Limite (70%)     | Valor da Proposta | Resultado          |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Forma 1 - Orçamento Base</b>  | Setenta por cento do valor do orçamento estimado pela NOVACAP        | R\$ 9.985.479,49 | R\$ 6.989.835,64 | R\$ 4.950.000,00  | <b>INEXEQUÍVEL</b> |
| <b>Forma 2 - Média Propostas</b> | Setenta por cento da média aritmética das propostas superiores a 50% | R\$ 7.366.797,92 | R\$ 5.156.758,54 | R\$ 4.950.000,00  | <b>INEXEQUÍVEL</b> |

Tabela 07 — Análise de Exequibilidade | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

#### 5.1. Detalhamento do cálculo

**Forma 1 - Limite sobre o orçamento base:** A base de cálculo é o valor total da planilha de referência da NOVACAP (R\$ 9.985.479,49). O limite de exequibilidade de 70% situa-se em R\$ 6.989.835,64. A proposta da empresa (R\$ 4.950.000,00) apresenta uma diferença negativa de R\$ 2.039.835,64 em relação ao limite, configurando indício de inexecuibilidade.

**Forma 2 - Limite sobre a média das propostas:** Considerando as 12 propostas válidas no certame, a média aritmética apurada foi de R\$ 7.366.797,92. O limite de 70% desta média corresponde a R\$ 5.156.758,54. A proposta arrematante situa-se R\$ 206.758,54 abaixo deste patamar, reforçando os indícios de inexecuibilidade técnica e financeira.

## 6. ITENS COM DESCONTO SUPERIOR A 40%

| Item | Grupo de Serviço                      | Valor NOVACAP (R\$) | Valor Proposta Estimado (R\$) | Desconto (%) | Impacto Financeiro (R\$) |
|------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------|--------------------------|
| 10   | Execução de pavimentação intertravada | 5.332.534,20        | 2.643.436,59                  | 50,43%       | 2.689.097,61             |
| 9    | Execução de Sub-base e/ou base        | 913.665,49          | 452.854,99                    | 50,43%       | 460.810,50               |
| 14   | Execução de meio-fio                  | 898.423,74          | 445.322,98                    | 50,43%       | 453.100,76               |
| 19   | Administração local                   | 710.160,96          | 352.003,82                    | 50,43%       | 358.157,14               |
| 12   | Execução de calçada                   | 546.464,99          | 270.930,60                    | 50,43%       | 275.534,39               |
| 17   | Redes e/ou ramais de 600 mm           | 504.764,37          | 250.209,04                    | 50,43%       | 254.555,33               |

|    |                                      |                     |                     |               |                     |
|----|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 13 | Execução de calçada armada           | 241.424,60          | 119.690,17          | 50,43%        | 121.734,43          |
| 15 | Execução de boca de lobo dupla       | 241.260,83          | 119.608,99          | 50,43%        | 121.651,84          |
| 16 | Execução de poço de visita 600mm     | 157.771,95          | 78.223,27           | 50,43%        | 79.548,68           |
| 8  | Regularização e compactação subleito | 119.722,59          | 59.368,10           | 50,43%        | 60.354,49           |
| 6  | Demolição de piso intertravado       | 54.697,38           | 27.124,06           | 50,43%        | 27.573,32           |
| 2  | Projetos para vias                   | 47.882,71           | 23.739,51           | 50,43%        | 24.143,20           |
| 7  | Limpeza de camada vegetal            | 43.713,13           | 21.671,68           | 50,43%        | 22.041,45           |
| 4  | Sinalização de obra                  | 40.678,10           | 20.168,87           | 50,43%        | 20.509,23           |
| 1  | Ensaio de laboratório                | 38.576,36           | 19.124,48           | 50,43%        | 19.451,88           |
| 18 | Controle de obra, as BUILT           | 35.149,14           | 17.421,67           | 50,43%        | 17.727,47           |
| 5  | Demolição de pavimento               | 34.724,62           | 17.211,05           | 50,43%        | 17.513,57           |
| 11 | Sinalização viária                   | 17.251,07           | 8.553,03            | 50,43%        | 8.698,04            |
| 3  | Locação de pavimentação              | 6.613,26            | 3.278,42            | 50,43%        | 3.334,84            |
| -  | <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>9.985.479,49</b> | <b>4.950.000,00</b> | <b>50,43%</b> | <b>5.035.479,49</b> |

Tabela 08 — Itens com Desconto Superior a 40% | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

Conforme transcrito anteriormente, o art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP (21/07/2020) autorizam a realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas, podendo-se adotar, dentre outros procedimentos: intimação do licitante para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade; pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados; verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante; e demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Observa-se que o deságio de **50,43%** foi aplicado de forma uniforme e linear sobre os preços unitários de todos os 19 grupos de serviço, sem concentração em itens específicos. Os 5 itens de maior impacto financeiro (pavimentação intertravada, sub-base/base, meio-fio, administração local e calçada) concentram **81,6%** do deságio total de R\$ 5.035.479,49.

## 7. ANÁLISE COMPARATIVA DA PLANILHA SINTÉTICA DOS ITENS DA CURVA A

A **Curva ABC** de serviços identificou os itens de maior materialidade financeira ( **Curva A**), que concentram aproximadamente 80% do peso orçamentário. Para estes itens, foi realizada análise detalhada da planilha sintética, comparando códigos, descrições, unidades, quantidades e preços unitários entre a proposta e o orçamento da NOVACAP.

### 7.1. Item 92398 - Execução de Pavimento em Piso Intertravado (Peso: 48,15%)

| Sub-item | Código | Descrição                                   | Und  | Quant.<br>NOVACAP | Quant.<br>Proposta | Diferença |
|----------|--------|---------------------------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------|
| 10.1     | 92398  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO  | m²   | 33.915,75         | 33.915,75          | 0         |
| 10.2.1   | 100992 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS (blocos) | T    | 6.604,65          | 6.604,65           | 0         |
| 10.2.2   | 95880  | TRANSPORTE DMT ATÉ 30 KM (blocos)           | TXKM | 198.139,50        | 198.139,50         | 0         |
| 10.2.3   | 95430  | TRANSPORTE DMT EXCEDENTE (blocos)           | TXKM | 10.765,57         | 10.765,57          | 0         |
| 10.3.1   | 100992 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA (areia/pó)        | T    | 3.225,38          | 3.225,38           | 0         |
| 10.3.2   | 95880  | TRANSPORTE DMT ATÉ 30 KM (areia/pó)         | TXKM | 96.761,40         | 96.761,40          | 0         |
| 10.3.3   | 95430  | TRANSPORTE DMT EXCEDENTE (areia/pó)         | TXKM | 5.257,36          | 5.257,36           | 0         |

Tabela 09 — CCU Item 92398 - Pavimento Intertravado | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

A análise comparativa dos itens da planilha sintética que compõem o **Grupo 10** não identificou divergências de quantitativos. O valor unitário sem BDI do item principal (92398) na NOVACAP é de R\$ 116,94, com BDI de R\$ 141,75/m². O deságio foi aplicado sobre os preços unitários.

### 7.2. Item 96389 - Construção de Base e Sub-base (Peso: 9,15%)

| Sub-item | Código | Descrição | Und | Quant.<br>NOVACAP | Quant.<br>Proposta | Diferença |
|----------|--------|-----------|-----|-------------------|--------------------|-----------|
|----------|--------|-----------|-----|-------------------|--------------------|-----------|

|       |        |                                             |      |            |            |   |
|-------|--------|---------------------------------------------|------|------------|------------|---|
| 9.1   | 96389  | CONSTRUÇÃO DE BASE/SUB-BASE SOLO-CIMENTO 2% | m³   | 5.087,36   | 5.087,36   | 0 |
| 9.3.1 | 101116 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO 1A CATEGORIA   | m³   | 6.104,83   | 6.104,83   | 0 |
| 9.3.3 | 95880  | TRANSPORTE DMT 30KM (solo)                  | TXKM | 342.480,90 | 342.480,90 | 0 |

Tabela 10 — CCU Item 96389 - Base/Sub-base | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

As quantidades dos itens da planilha sintética do **Grupo 9** são coincidentes entre NOVACAP e proposta. Não foram identificados quantitativos inexequíveis.

#### 7.3. Item 94273 - Assentamento de Guia (Meio-fio) (Peso: 9,00%)

O quantitativo de meio-fio (**12.134 m**) é coincidente entre as planilhas sintéticas. O quantitativo corresponde à extensão total da via multiplicada por dois lados.

#### 7.4. Administração Local (Peso: 7,11%)

Os quantitativos da **Administração Local** na planilha sintética são coincidentes. Os **12 meses** de duração da obra correspondem ao prazo estabelecido no orçamento base, incluindo engenheiro junior, mestre de obras e locação de containers.

#### 7.5. Síntese da Verificação da Planilha Sintética

A análise comparativa das quantidades entre a planilha sintética de referência NOVACAP e a proposta do **Consórcio CONCRETAR II**, para todos os itens da **Curva A**, não identificou divergências de quantitativos. O deságio de **50,43%** foi aplicado sobre os preços unitários e não sobre os quantitativos, o que é tecnicamente adequado.

## 8. PONTOS DE ATENÇÃO E RISCOS

**8.1. Indícios de Inexequibilidade:** O deságio de **50,43%** é superior ao patamar da **Súmula 262 do TCU** como indício de inexequibilidade, o que requer cautela na aceitação imediata sem justificativas robustas.

**8.2. Concentração no Item de Maior Peso:** O grupo "Execução de pavimentação intertravada" representa mais da metade do orçamento. O deságio neste item isolado é expressivo, demandando análise da capacidade de fornecimento de materiais pela proponente.

## 9. RECOMENDAÇÕES

- Solicitar ao **Consórcio CONCRETAR II** a apresentação de documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados (notas fiscais, cotações, contratos de fornecimento).
- Realizar análise detalhada da planilha sintética dos itens da **Curva A**, especialmente o código **SINAPI 92398**.
- Recomenda-se a abertura de diligência formal para que a empresa justifique a composição de preços, considerando que a proposta não atingiu os limites mínimos de exequibilidade calculados.

## 10. CONCLUSÃO

A análise técnica indica que a proposta do **Consórcio CONCRETAR II** apresenta deságio de **50,43%**, situando-se abaixo dos limites de exequibilidade tanto pelo critério do orçamento base quanto pela média das propostas. Diante dos indícios de inexequibilidade e da necessidade de comprovação documental para descontos superiores a 40 por cento, recomenda-se a abertura de diligência para saneamento das dúvidas técnicas antes da homologação do certame.

Considerando que todos os 19 grupos de serviço apresentam desconto superior a 40% em relação aos preços unitários de referência da NOVACAP, conforme detalhado no item 6 deste parecer, recomenda-se que o Consórcio CONCRETAR II

apresente, para cada item de serviço com preço unitário divergente do orçamento base, a respectiva Composição de Custo Unitário (CCU) acompanhada de justificativa técnica que demonstre a origem dos preços dos insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e transporte. A justificativa deverá ser fundamentada por documentos comprobatórios tais como notas fiscais, cotações de fornecedores, propostas comerciais, contratos de fornecimento ou memória de cálculo analítico, conforme autorizado pelo art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 19/08/2026, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **211834834** Código CRC: **9FE0D4C9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00004043/2026-71

Doc. SEI/GDF 211834834